Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE JUNHO DE 2024

ATA N.º 13 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A secretariar este presente Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foi aprovada, a seguinte ata, previamente distribuída: _

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 29 de maio de 2024, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 12/06/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.623.992,10€ (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.655,63€ (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, solicitando ao Senhor Presidente a presença do Dr. Dinarte para que lhe pudesse responder a algumas questões

contabilísticas.

Continuou dizendo que iria colocar novamente as questões da reunião passada, uma vez que o Senhor Presidente não tinha respondido às mesmas. A primeira questão era sobre as trotinetes que circulavam pela ilha, e se existia algum licenciamento para estas. Questionou sobre os moinhos, que o Senhor Presidente dissera que ia acionar a garantir, e solicitou acesso ao procedimento. Questionou também porque é que os Vereadores do executivo não pedem substituição quando necessitam de faltar às reuniões, de acordo com o artigo n.° 78° da Lei n.° 169/99, de 18 de setembro.

Interveio o Vereador Miguel Brito, endereçando os seus sentimentos pela morte do ex-autarca António Varela, à família do mesmo.

Congratulou o Sporting Clube do Porto Santo, apresentando o seu voto de congratulação: "(...) Ao Sporting Clube do Porto Santo pelas mais recentes conquistas nas categorias de Iniciados e Juniores, desta vez levaram o nome do Porto Santo também ao mais alto nível regional e foram vencedores da Taça da Madeira nestas categorias, pelo qual também achamos que esta Câmara deve esta palavra e esta forma de acarinhar estas conquistas. (...)".

Referiu a requalificação dos acessos à praia, do seu programa eleitoral fez parte um projeto chamado de Projeto de acesso simples, o qual visava melhorar e acrescentar mais acessos para pessoas com mobilidade reduzida. Mencionou a zona do Ribeiro Salgado que iria sofrer intervenção em 2022, e questionou quando estaria prevista a requalificação dessa zona, o que idealmente poderia ser até ao fim do mandato.

Mencionou também a falta de resposta existente para Ateliers de Ocupação de Tempos Livres e questionou qual a opinião do executivo em relação a este assunto.

Livro	Folhas

Falou sobre o Projeto Casa Arrumada, que já vem sendo desenvolvido há cerca de um ano, disse ter sido abordado por algumas pessoas, que iriam ver os seus problemas resolvidos e que continuavam sem resposta. Questionou o que o Município tem feito ao abrigo deste regulamento.

Disse também ter recebido algumas questões acerca da Taxa Turística e da implementação da mesma.

Questionou sobre a obra junto à mobiladora, sobre a qual indagou na reunião anterior e disse que o Senhor Presidente tinha respondido que não tinha conhecimento. Continuou dizendo que a obra em questão tinha um aviso de licença de obra, datado de 10/03/2023.

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que respondera ao Vereador que se tratava de uma requalificação de uma casa da lancha, e que o processo fora presente a reunião de Câmara, e que ia solicitar à fiscalização que verificasse se tudo estaria a ser cumprido.

O Vereador Miguel Brito questionou se estava a ser cumprido.

O Senhor Presidente respondeu que estava a ser cumprido de acordo com o projeto.

O Vereador Miguel Brito, disse ter questionado na altura, por ter uma máquina na praia, podendo induzir a população em erro, nomeadamente que estariam a autorizar obras que não podiam.

O Senhor Presidente respondeu que quem tem de se pronunciar sobre a presença da máquina na praia, é a Capitania e que esse assunto em específico não era responsabilidade do Município.

O Vereador Miguel Brito, continuou dizendo que existia uma petição pública para o Governo Regional não "cair", e questionou se o executivo tinha conhecimento dessa petição e qual a opinião sobre a mesma.

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que no dia 29 de maio, o Senhor Presidente, na comunicação social, disse ter um saldo de gerência superior a 2.000.000€, e que orçamento era superior a 7.000.000€. Continuou dizendo que sobre o orçamento sabia que existiam as transferências de estado no valor de 2.600.000€, somando 2.000.000€ relativos a IMI, e que os valores a mais, crê que estejam relacionados com uma venda. Solicitou que o Dr. Dinarte Silva o esclarecesse. _____

Interveio o Senhor Presidente, questionando o Vereador Miguel Brito, se este, iria assumir a sua posição como deputado na Assembleia Legislativa Regional, de acordo com as notícias trazidas a público._____

O Vereador Miguel Brito, questionou quais eram as notícias. _____

O Senhor Presidente respondeu, que foram notícias saídas na comunicação social e nas redes sociais, pela saída do deputado Sérgio Gonçalves, e que o Vereador Miguel Brito iria ocupar esse lugar, e desejou felicidades ao Vereador. __

Sobre o Sporting Clube do Porto Santo, disse subscrever o que foi dito pelo Vereador. _____

Quanto aos acessos à praia e a requalificação da zona do Ribeiro Salgado, disse que as candidaturas a apoios comunitários estavam atrasadas, ao que não é alheia a atual situação política, que vem atrasando a continuidade dos projetos. _____

Disse ter conhecimento da petição pública, e que no Jornal da Madeira existiu uma notícia referindo que caso exista uma queda do Governo, ou que o orçamento não seja aprovado, a obra do hospital da Madeira, iria parar, por falta de possibilidade de lançamento dos concursos, problema que também iria acontecer com a segunda fase da obra da Unidade de Saúde Local do Porto Santo. _____

Sobre os ateliers de ocupação de tempos livres, compreende que as soluções atuais não são as melhores e são insuficientes, mas ao mesmo tempo recordou que

Livro	Folhas

nunca existiram tantos ATL's como este ano e deu exemplos.

Quanto à taxa turística, já se encontrava em desenvolvimento, com a escolha da aplicação a ser utilizada, bem como com a consulta ao mercado.

Relativamente ao projeto Casa Arrumada, disse ter 20 pedidos que se relacionavam diretamente com pedidos feitos a um projeto semelhante na Casa do Voluntário, e que o regulamento não previa a duplicação de apoios, o que poderia acontecer, sendo necessário fazer alterações ao regulamento, e espera que até ao fim do mandato esses processos estejam finalizados.

Respondendo ao Vereador Luís Bettencourt, dizendo que estavam sempre disponíveis para esclarecer dúvidas que pusessem em causa a legalidade de alguma situação. A não substituição do vereador, não punha em causa a legalidade ou funcionamento da reunião de Câmara.

Continuou dizendo que todos os pedidos que o Vereador tem feito para análise, têm lhe sido facultados.

Sobre a circulação em espaço regional de TVDE's e semelhantes, estava disponível para pedir parecer junto dos serviços jurídicos, como era habitual.

Quanto às questões direcionadas ao Dr. Dinarte Silva, disse que era uma questão de análise de orçamento, e de saber o que era um saldo de conta, continuou dizendo que o Vereador teve acesso ao orçamento e votou no mesmo, e que as dúvidas do Vereador dificilmente conciliavam com os assuntos referidos. Caso o Vereador tenha alguma dúvida concreta relacionada com as suas declarações, poderá repetir. Disse que o saldo de conta da Câmara Municipal à data, era semelhante ao que anteriormente referia. Recordou que na reunião onde fora aprovado o orçamento, tinha referido que o crescimento do orçamento estava relacionado com os projetos aprovados, e que na presente reunião estava um desses projetos a votação. Estes projetos fizeram com que existisse um

aumento de 30% da receita em relação ao ano transato. Se o Vereador continuasse com dúvidas, o Dr. Dinarte iria explicar a empolação do orçamento do executivo anterior, e que tinha a ver com financiamento bancário, no caso, dívida que estava executada e não paga, como as estradas e o carro-cesto, que custou 120.000€, e se o Vereador não tivesse conhecimento, existiam compromissos que transitavam de um ano para outro. Disse que a opinião do Vereador diferia totalmente daquilo que o Vereador dizia na sua presença habitual nas reuniões de Câmara. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que não era economista. Disse que o estava em causa, não era o Senhor Presidente dizer que permitia que o Dr. Dinarte falasse. _____

Continuou dizendo que a sua vida privada, só a si dizia respeito, a vida política, o Senhor Presidente iria esclarecer, que fez duas questões pertinentes, e o Senhor Presidente estava sempre a fugir das respostas, como as trotinetes e o processo dos moinhos, que o Senhor Presidente dissera que iria proceder ao avanço da garantia. _____

Disse ter questionado o Dr. Dinarte Silva porque não era entendido na matéria, nem iria gastar dinheiro seu para ter assessoria para posteriormente argumentar. Estava no seu direito de fazer qualquer questão, pois fora eleito para tal, e iria colocar as questões até o Senhor Presidente o esclarecer. Solicitou novamente que o Dr. Dinarte respondesse às questões. _____

Interveio o Senhor Presidente, dizendo ao Vereador Luís Bettencourt, que nunca deixou de lhe responder a nenhuma questão. Disse estranhar que o Vereador diga que não percebe de números, quando depois faz afirmações na comunicação social, dizendo que o Município estava num estado financeiro lamentável. Questionou o Vereador, se não tem conhecimento para analisar a documentação

Livro	Folhas

que lhe é enviada, como é que poderia afirmar o estado em que o Município se encontrava. _____

Continuou dizendo que nunca se intrometera na vida pessoal do Vereador, mas que o Vereador por várias vezes fala no nome do Senhor Presidente a título pessoal e levantava suspeitas infundadas. Disse que iria utilizar uma frase do Vereador, que todos sabiam como tratar dos procedimentos, e ficou à espera que o Vereador dissesse que o processo que colocou contra si, por algo que nunca disse, fora arquivado, e que a isso o Vereador não faz referência nos vídeos que publica. O Vereador diz somente aquilo que lhe interessa, mas que factos são factos. Questionou o Vereador porque é que nas declarações que fez, disse que o estado da Câmara Municipal era preocupante. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o Senhor Presidente pensava que estavam numa competição, quando fala em Nuno Batista, era se dirigindo ao Presidente da Câmara e não à vida pessoal, e que o Senhor Presidente teve esse procedimento quando não aceitou o convite para a inauguração da sua padaria que empregou 10 pessoas do Porto Santo. Disse que o Senhor Presidente não aceitava que uma pessoa que no passado teve problemas, conseguiu se erguer e criar uma empresa de sucesso. _____

Continuou dizendo que o Senhor Presidente vinha com falinhas mansas para o enganar, e que já foi bandido e que com ele o Senhor Presidente não se safava. __

Iria continuar a questionar sobre os assuntos do Município, e que o Senhor Presidente teria de responder, e por isso existia um regimento do Município. Reforçou que fizeram 2 questões simples e que o Senhor Presidente não respondeu, prescindia das respostas e solicitou novamente que o Dr. Dinarte respondesse às suas questões. _____

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que ainda bem que existia a lei, porque

era esta que iria resolver tudo no momento certo, e todos estavam sujeitos a ela. Disse que o Vereador andava há anos a competir sozinho, porque não lhe dava resposta. Reforçou que nunca falou da vida pessoal do Vereador, e que o Vereador tinha o hábito de falar sobre inveja. _____

O Vereador respondeu que o Senhor Presidente era invejoso e má pessoa e que conhecia melhor o Senhor Presidente do que qualquer um dos presentes, e que existiam diversos processos para resolver, como o da Auto-Barreiros. _____

O Senhor Presidente continuou dizendo que relativamente às acusações do Vereador e faltas de educação, que só lhe desejava tudo de bom. Continuou dizendo que se queria que o Dr. Dinarte respondesse a questões, que as colocasse de forma correta, o Dr. Dinarte não está autorizado a dar explicações, mas sim esclarecimentos. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que apesar do Senhor Presidente o ter congratulado, não recebeu qualquer convite da Assembleia Legislativa para substituir qualquer deputado. Disse que não foi eleito no passado dia 26 de maio, caso seja contactado irá ponderar se desempenhará ou não essa função, função esse que será continuar a defender a população do Porto Santo, e fazer com o que o Porto Santo não seja esquecido e estará disponível para fazer chegar as preocupações do Porto Santo à Assembleia Legislativa. Questionou se fosse assumir o cargo na Assembleia, as reuniões de Câmara seriam alteradas. _____

O Senhor Presidente respondeu que iria ter em consideração, por isso tinha questionado o Vereador. _____

O Vereador continuou dizendo que não ouviu a resposta à sua questão sobre a Taxa Turística. _____

O Senhor Presidente respondeu que tinha dito que os procedimentos já estavam a decorrer e estavam na fase de consulta de mercado para estudar quais as

Livro	Folhas

melhores aplicações e que inclusive tinha falado com outros Presidentes, pela importância de existir homogeneidade nas aplicações, e assim que estiver tudo resolvido será posto em prática. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, fazendo um apelo, por causa do trânsito no Centro da Cidade, e que era preciso coragem, pois tem visto inúmeras situações relacionadas com o trânsito que em nada têm a ver com deslocações em trabalho.

Interveio o Senhor Presidente, questionando o Vereador Luís Bettencourt porque este ainda não lhe respondera porque achava a situação financeira do Município muito má. _____

O Vereador Luís Bettencourt, disse que estava tudo legal e tudo certo, e solicitou que lhe fosse entregue uma cópia da ata da reunião anterior devidamente certificada e cópia da gravação. _____

Foi incluído por deliberação unânime, o seguinte ponto: _____

Deliberar sobre o pedido apresentado pela Universidade Sénior (entrada n.º 3043/2024), solicitando barraca para as Festas do Concelho (São João 2024) no período das festividades e isenção de taxas._____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira apresentou as seguintes propostas: _____

1) "INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES GEMINADAS, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 2322, QUE CONSTITUI O LOTE N.º 4 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/1984, LOCALIZADO NA RUA DOS MALMEQUERES, N.º 4, SÍTIO DAS LOMBAS - PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do Senhor Duarte Nuno Ganhança Gonçalves (Proc. n.º 575/2024) para construção de duas moradias

unifamiliares geminadas, a edificar sobre o prédio urbano com a matriz n.º 2322, que constitui o lote n.º 4 da urbanização com o Alvará de Loteamento n.º6/1984 de 06 de junho, com a área total de 710,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 639/19850807, localizado na Rua dos Malmequeres, n.º4, sítio das Lombas - Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o pedido de informação prévia, condicionado às alíneas b), c) e d) do ponto 4- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

"...4- Da análise do projeto de arquitetura que acompanha o procedimento de pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, temos a salientar o seguinte: _____

a) O projeto das moradias geminadas cumpre na generalidade com o definido em alvará de loteamento, no que diz respeito ao número de fogos e com os indicadores urbanísticos previstos em regulamento do PDM; _____

b) Que no piso superior, o espaço designado por "Quarto 3", deverá ser considerado como Mezanino, pelo que não deverá ser contabilizado para a Tipologia da habitação, as duas moradias devem ser consideradas como habitações de tipologia T2; _____

c) Alertamos, que as chaminés terão de cumprir com as especificações previstas nos artigos 111.º a 114.º do RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), sendo visível da leitura dos alçados a desconformidade com o artigo 113.º do RGEU; ____

d) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna, por unidade habitacional, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o

Livro	Folhas

objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados. _____

5- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável com as condicionantes referidas nas alíneas b), c) e d) do ponto 4-. O requerente deve ser notificado da decisão e de que as operações urbanísticas previstas, devem ser iniciadas nos prazos identificados no artigo 17.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada."_____

2- O requerente deve ainda ser esclarecido de que o procedimento para a construção das moradias não contempla a execução ou alteração dos muros de vedação. A construção / alteração dos muros de vedação, terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROPOSTA DE ARQUITETURA PARA ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DESTINADO A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, A INSTALAR NO CONJUNTO DESIGNADO POR "EMPREENDIMENTO DO PENEDO DO SONO" DA SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A., LOCALIZADO AO SÍTIO DO PENEDO DO SONO - PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da Sociedade requerente JEM&CO, LDA., (Proc. n.º 853/2023), sobre proposta de arquitetura, para adaptação do espaço à instalação e exploração de um estabelecimento destinado a alojamento temporário, a instalar no conjunto designado por "Empreendimento

do Penedo do Sono" da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com base em contrato de concessão estabelecido entre as partes, que fica localizado ao sítio do Penedo do Sono - Porto Santo, pelo que é apresentado projeto de aperfeiçoamento, em cumprimento com o exposto no Ofício n.°1460/2024 de 22/04/2024. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido de informação prévia, condicionado às alíneas c) e d) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

"...2- Face à análise dos novos elementos apresentados, temos a salientar: _____

a) Que o PIP em apreciação, diz respeito ao aperfeiçoamento do estudo de adaptação do edifício existente e designado por "Empreendimento do Penedo do Sono", com base num contrato de concessão, entre os requerentes e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo; _____

b) Que foi aperfeiçoado o programa do projeto apresentando um total de 76 utentes em dormitório e 44 utentes em quarto, de modo a cumprir com o ponto 6- do artigo 3.° - Modalidades, do RJEEAL (Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local), na sua versão atualizada e adaptado à RAM pelo DLR n.° 13/2015/M e com o ponto 1- do artigo 12.° da Secção III da a Portaria n.° 262/2020 de 6 de novembro, com a finalidade de cumprir com a descrição para a modalidade considerada "hostel"; _____

c) Relembramos as diversas condicionantes e esclarecimentos realizados pelas diversas entidades, descritas no ofício n.° 1460/2024 de 22/04/2024, onde se inclui a audição efetuada pela DROTe (Direção Regional do Ordenamento do Território) às diversas entidades, assim como o parecer da DRT (Direção Regional do Turismo), que deverão ser cumpridas e devidamente aplicadas; _____

Livro	Folhas

d) Assim como a necessidade da elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndios em conformidade com o RJEEAL e a sua adaptação à RAM, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, adaptado à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M de 25 de junho e do regulamento técnico constante da Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro, com a sua adaptação à RAM através da Portaria n.º 29/2013 de 22 de abril, conforme o referido ofício n.º 1460/2024.

3-Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal do Porto Santo poderá deliberar no sentido de informação prévia favorável com as condicionantes referidas nas alíneas c) e d) do ponto 2-. A sociedade requerente deverá ser notificada da decisão e de que a operação urbanística deve ser iniciada nos prazos previstos no artigo 17.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado através do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16 de dezembro, na sua versão atualizada.""

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) "PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DAS COTAS DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 17 DA SECÇÃO R, LOCALIZADO NO VARADOURO.

Face ao requerimento de Ferdinando Guilherme Melim e de Maria Rita Gomes Pais Sousa (Proc. n.º 623/2024), solicitando autorização para proceder à limpeza e regularização das cotas do prédio rústico matriz n.º 17 da secção R, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 8215/20140103, localizado no Varadouro;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Deferir a pretensão pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, em que os trabalhos terão de ser agendados com os serviços municipais, bem como acompanhados pela fiscalização municipal."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes Propostas:

1) "13.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2024 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerando a necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução por forma a dar cumprimento às normas em vigor, respeitantes ao equilíbrio orçamental, ajustando-o à evolução da despesa a realizar no exercício de 2024, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se a necessidade de um acerto no orçamento da despesa.

A presente proposta de aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2024, tem por base a criação de uma nova classificação económica. Desta forma, propomos a abertura da classificação 020222 - Serviços de saúde, na Orgânica SO, nos anos de 2024 e 2025 para a contratação de serviços de medicina no trabalho para os trabalhadores do Município do Porto Santo.

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciada na Proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2024, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1. -

Livro	Folhas

Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa no Orçamento da Despesa de 2024 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros) e no Orçamento da Despesa de 2025 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros), todos de natureza efetiva corrente, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro:

Receita corrente bruta cobrada **a)**	5.367.314,97
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente **b)**	1.260.629,58
Despesa corrente **c)**	6.400.038,77
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos **d)**	194.747,50
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = a) + b) - c) - d)	**33.148,28**

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando a que propósito a medida Medicina no trabalho iria ser implementada e quem estava abrangido pela mesma, como por exemplo, os programas ocupacionais.

O Senhor Presidente respondeu, que a Medicina no trabalho era uma medida imposta pela legislação, embora já há algum tempo que não era feita no Município, e seria contratada até ao final do mandato.

Dirigindo-se ao Vereador Luís Bettencourt, disse-lhe que o orçamento no dia da reunião era de 8.963.818,03€, e que quando chegaram ao Município o orçamento

era cerca de 5.500.000,00€, e, no entanto, o Vereador era da opinião que o Município estava a ser mal gerido. _____

A Dra. Ana Bela Santos, respondeu que a Medicina no trabalho, só era aplicada aos funcionários do Município, e tinha várias especificações, daí o contrato ser de 2 anos. Os programas ocupacionais não estavam abrangidos, por serem da responsabilidade do Instituto de Emprego. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA HABITAÇÃO NO PORTO SANTO NO ÂMBITO DO PRR - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - 1º DIREITO - APROVAÇÃO DO PROGRAMA/CADERNO DE ENCARGOS _____

Considerando que: _____

1. O Município do Porto Santo encontra-se em plena fase de implementação da sua Estratégia Local de Habitação, a qual contempla um Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana em agosto de 2023, para a implementação do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio, que criou através do Decreto-Lei n.º37/2018, de 4 de junho o referido programa;_

2. Através do PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, o Município do Porto Santo tem acesso ao Aviso RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação que lhe permite o acesso a financiamento sobre a totalidade dos investimentos, mediante condições previstas no presente Aviso, até 31 de março de 2026 (prazo fixado à data) para operações de aquisição, aquisição e reabilitação e construção a custos controlados de fogos para habitação para dar resposta às necessidades de habitação no concelho para agregados elegíveis pelo

Livro	Folhas

Programa 1º Direito;

3. A dinâmica do mercado imobiliário e da construção no concelho do Porto Santo e um conjunto de áreas urbanizáveis privadas com potencial construtivo nos aglomerados urbanos do concelho nas quais o Município não dispõe de terrenos para construção ou não dispõe de quantidade suficiente face às necessidades de habitação da sua população e que face aos escassos recursos existentes no Município do Porto Santo, assim como a morosidade associada aos processos de Contratação Pública a que as autarquias estão sujeitas para dar resposta aos prazos do PRR em matéria de concursos públicos de empreitadas de construção;

4. O conjunto de Ofertas Públicas de Aquisição que várias autarquias do país estão a lançar associadas ao Aviso RE-CO2-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do PRR, afigura-se como viável também para o Porto Santo lançar esta oferta ao mercado privado e cooperativo, com a garantia da concretização da construção mediante o estrito cumprimento das condições da presente Oferta Pública de Aquisição e que a mesma se reverterá em aquisições de frações habitacionais por parte deste Município e que darão resposta às necessidades de carência deste concelho.

Assim, ao abrigo da alínea i) do nº1 do artigo 23º, conjugado com a alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e a alínea i) do nº1 do artigo 25ª da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela:

1 - A aprovação, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, do presente procedimento de Oferta Pública de Aquisição para um máximo de 29 frações construídas ou a construir nos aglomerados urbanos do concelho do Porto Santo no montante global de 8.000.000,00 (oito milhões de euros), em que se pretende adquirir 7 fogos de tipologia T1, 15 fogos de tipologia T2 e 7 fogos de Tipologia T3.

2 - Delegar desde já no Senhor Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, os poderes para outorga de quaisquer contratos promessa de compra e venda, ou escrituras, relativas ao presente procedimento, sem prejuízo do cumprimento das regras relativas à competência de cada um dos órgãos; _____

3 - Determinar como urgente o presente procedimento e pela publicidade imediata do mesmo após as competentes deliberações." _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, falando na importância da oferta publica de habitação, questionou se eram os 29 fogos que estavam em construção junto à Escola Secundária ou se seriam outros. Sobre a garantia bancária, o Município perdia 10% da proposta adjudicada, queria dizer que, concorrendo teria de adiantar 10% para ficar em condições de se candidatar.

Interveio o Senhor Presidente, questionando o Vereador Luís Bettencourt, se este queria colocar alguma questão, porque assim conseguia definir as prioridades de cada um e perceber que existem preocupações que vão para além daquilo que são as reais preocupações da população. _____

Respondendo ao Vereador Miguel Brito, disse ser um momento muito importante, as 29 habitações fazem parte do relatório onde estavam as necessidades habitacionais da ilha por via do 1° Direito, e que determinou o financiamento para que tudo acontecesse. Se existisse um prédio com 29 frações à imagem do que aconteceu com o prédio habitacional do Campo de Baixo, quando foi adquirido estava vazio e não existia quem adquirisse, a Câmara adquiriu, e estavam na possibilidade de o fazer. Tendo em conta que a procura é maior que a oferta, tinham que lançar uma oferta pública para que existisse construção. Quanto às garantias bancárias, era previsto um adiantamento à obra para início de cerca de 10% e corriam sempre o risco de adiantar o valor e depois não ver a obra concretizada. A Câmara necessita de ficar com uma garantia, para,

Livro	Folhas

caso quem ganhar a oferta pública não faça o valor do adiantamento, possa recorrer à garantia bancária e não ter qualquer prejuízo para o Município.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) "PROPOSTA CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO NA JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO SANTO 2024

Considerando que:

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.

Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através de celebração de contratos interadministrativos, é nula.

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; e da necessidade e suficiência dos recursos.

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo. _____

Considerando ainda que: _____

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; _____

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; _____

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117°, n.°2 e 131° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; _____

A alínea l) do n.° 1 do artigo 33.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro impõe à Câmara Municipal do Porto Santo a obrigação de discutir e preparar com a Junta de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências; _____

Nos termos do artigo 115°, por remissão do artigo 122°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências relacionadas com atividades sociais e culturais, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias. _____

Que se pretende dotar a Junta de Freguesia do Porto Santo de meios que visem

Livro	Folhas

mitigar os efeitos da crise económica e social, nomeadamente o aumento do custo dos transportes e aumento da inflação.

Assim e considerando que as ajudas atribuídas pela Junta de Freguesia, se demonstram presentemente insuficientes face ao quadro geral do Município, é necessário acautelar que a manutenção desses apoios, e os pedidos, mesmo que a par de outros que venham a ser decididos pela Câmara Municipal, também no âmbito das mesmas atribuições.

Assim, proponho que a Câmara delibere:

1. Que a minuta do contrato interadministrativo (em anexo) de delegação de competências da Câmara Municipal do Porto Santo na Junta de Freguesia do Porto Santo - em matéria de apoio a atividades de natureza social (distribuição de cabazes de géneros alimentícios, de fraldas, material escolar e de bolsas de estudo), seja presente à reunião da Câmara Municipal do Porto Santo e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal do Porto Santo, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei;

2. Comunicar a deliberação à Junta de Freguesia do Porto Santo, que deverá deliberar em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e eventual submissão do presente à sessão da Assembleia de Freguesia de Porto Santo para autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

3. Delegar, desde já, no Presidente da Câmara Municipal, os poderes para proceder à outorga do presente contrato;

4. O cabimento da despesa que advém da celebração do presente contrato, no montante global de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros), tem cabimento na classificação orgânica AA1022 e económica 04050302, proposta de cabimento n.º

507/2024."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

4) "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO PORTO SANTO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EXPO PORTO SANTO 2024

Considerando que:

De acordo com os seus estatutos,

"A AICTPS-Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo terá essencialmente por fim colaborar no progresso económico e social do Porto Santo, promovendo a solidariedade e intercâmbio dos comerciantes e industriais, propiciando as condições mais favoráveis ao adequado desenvolvimento das suas empresas, estimulando e aprovando as iniciativas que os dinamizam; promover a coordenação do comércio, da indústria e dos serviços, bem como a realização de eventos, feiras e outros similares, de forma a garantir uma sadia concorrência e eficiência do aparelho produtivo, favorecendo, a par da estabilização dos preços, a oferta dos produtos e serviços nas melhores condições e preços; diligenciar junto dos poderes públicos a adoção das medidas legislativas e administrativas que melhor protejam os justos interesses das atividades representadas e, bem assim, promovam a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e reconversão profissional de mão-de-obra a todos os níveis; fomentar a criação de condições favoráveis ao investimento; colaborar na realização de estudos, colóquios, exposições, feiras e outros capazes de aperfeiçoar, dinamizar e expandir os sectores representados; celebrar quaisquer protocolos com entidades públicas e privadas necessários aos indicados fins."

Livro	Folhas

A referida Associação pretende levar a cabo um evento denominado Expo Porto Santo 2024, sendo que de acordo com a memória descritiva do evento: _____

"A Expo Porto Santo, tem como missão, dinamizar as potencialidades económicas da ilha, estreitando as relações comerciais entre a região autónoma da Madeira e o mercado nacional e internacional, abrindo uma janela de oportunidades com o exterior, a todos os participantes da feira. _____

Este evento pretende dar a conhecer a realidade económica da ilha do Porto santo, e de certa forma permitir que seja uma montra/reunião de várias empresas com o intuito de estreitar relações e negociações para o investimento e negócio cá, em Porto Santo. Este acontecimento é um veículo para a promoção do destino Porto Santo para a comunidade empresarial a nível regional, nacional e internacional, permitindo não só o conhecimento do destino para fins turísticos assim como para fins empresariais. _____

As empresas visitantes, têm neste evento, a oportunidade anual de consolidar e criar as suas representações, no arquipélago. A exposição é um reforço de complementaridade entre as duas ilhas e entre os seus empresários e suas empresas, independentemente da sua dimensão e das áreas de intervenção contribuindo para a consolidação de desenvolvimento regional equilibrado e sustentável. É também objetivo desta ação, criar relações comerciais entre as empresas de Portugal continental e do estrangeiro." _____

Considerando ainda que: _____

Se reconhece a importância deste tipo de eventos para o tecido económico da ilha do Porto Santo, e que, compete ao Município, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";_____

Materializando-se esse apoio através de Protocolo de cooperação, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes. _____

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Pela celebração do Protocolo de Cooperação, a realizar entre o Município do Porto Santo e a AICTPS- Associação de Indústria, Comércio e Turismo do Porto Santo, no âmbito da realização da Expo Porto Santo 2024, nos termos da minuta em anexo; _____

2. Delegar os poderes de representação do Município no Presidente da Câmara Municipal, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3. Os encargos, emergentes desta ação, no valor de €10.000,00 (dez mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica AA0102/ 04070199, proposta de cabimento n.º 492/2024." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) "CONTRATO DE PATROCÍNIO PUBLICITÁRIO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A EMPRESA DE CERVEJAS DA MADEIRA, LDA. NO ÂMBITO DAS FESTAS DO CONCELHO - SÃO JOÃO 2024 _____

Considerando que, _____

O Município do Porto Santo é responsável pela gestão e promoção do Evento "Festas de S. João no Concelho do Porto Santo", ano 2024, sendo que nos termos do disposto no artigo 33º, nº1, alínea ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades

Livro	Folhas

e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. _____

Assim, é competência do município, apoiar as empresas locais (neste caso regional) e promover as mesmas nos demais eventos a ocorrer em Porto Santo;___

Reconhece a Empresa de Cervejas da Madeira como uma empresa única no Arquipélago da Madeira, com produtos próprios, fabricados na região e que divulgam o nome da mesma além fronteiras, seja pela inovação, seja pela qualidade que representa, pelo que, entende que associar-se à sua divulgação se compreende nas atribuições do município, e fomenta a economia local e regional._____

A Empresa de Cervejas da Madeira está interessada em promover junto dos consumidores em geral e dos Porto-Santenses em particular os bens e produtos objetos do seu comércio de bebidas, designadamente as marcas Coral Puro Malte, Coral, Coral Sem Álcool, Brisa, Brisol, Laranjada, e Atlântida, por si produzidas e/ou comercializadas, mediante a associação desses bens a imagem da Primeira Outorgante e a utilização de diversos suportes a esta associados, entre outras formas de "Sponsoring". _____

Detém os direitos de utilização das marcas apostas nos bens por si comercializados. _____

O Município do Porto Santo está interessado em uniformizar a imagem do evento e do mesmo passo promover a reserva da Bioesfera, através da colocação de Guarda Sóis e implementação de Copos ECO com logo do Município do Porto Santo + Reserva Biosfera + Coral PM, imagem a utilizar em todos os pontos de venda, ambulante (designados por "barracas e/ou quiosques), presentes nos locais definidos para promoção do evento "Festas do Concelho - São João 2024". _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Contrato de patrocínio publicitário entre o Município do Porto Santo e a Empresa de Cervejas da Madeira, Lda., no âmbito das Festas do Concelho - São João 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Contrato. _____

3 - Não existem encargos, emergentes desta ação." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _____

6) "PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS DECORRENTES DE QUEDA NA VIA PÚBLICA - MARIA JOSÉ SOUSA DE FREITAS CASTRO _____

Considerando: _____

A reclamação apresentada a 13 de janeiro de 2023, pela particular Maria José Sousa de Freitas Castro, onde a mesma solicita que o município assuma as responsabilidades referentes aos danos físicos e materiais nos óculos e telemóvel que ficaram danificados; _____

A participação de acidente que envolveu a munícipe, que dá conta do local exato da ocorrência; _____

Os orçamentos juntos pela particular, anexos à presente proposta, emitidos pela "Olhares itinerantes, Lda a 21-03-2023, e MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, no montante global de € 1.029,99 (mil e vinte nove euros e noventa e nove cêntimos); _____

O novo email apresentado pela Companhia de seguros a 5 de Maio de 2023, solicitando informação sobre a reparação da via e a assunção de responsabilidade

Livro	Folhas

por parte do Município, a não assunção por parte da seguradora e o parecer jurídico que se anexa; _____

Que incumbe a cada município a limpeza e conservação das estradas, na área da respetiva jurisdição; _____

Que no âmbito da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais por ato de gestão pública é aplicável a presunção do art.º 493º nº 1 do Código Civil, sendo exigível que as Câmaras Municipais diligenciem no sentido das estradas por onde passam nos seus municípios não tenham buracos, pelo que não providenciando nesse sentido é-lhes imputável a título de comportamento omissivo o acidente causado pela existência de um buraco na estrada, de que resultaram danos de ordem patrimonial na esfera jurídica da acidentada - art°s. 483º e seguintes do Código Civil. _____

Tudo quanto ficou dito, nomeadamente o reconhecimento do mau estado do pavimento, bem como o reconhecimento de que correu efetivamente o acidente, tal como descreve a particular. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Reconhecer a responsabilidade decorrente dos danos resultantes da queda em via pública ocorrida a 9 de janeiro de 2023, na Rua Manuel Gregório Pestana, sofrida pelo particular Maria José Sousa de Freitas Castro; _____

2. Pagar ao particular o montante global de € 1.029,99 (mil e vinte nove euros e noventa e nove cêntimos) mediante a apresentação das faturas condicentes com os orçamentos apresentados e assinatura do competente recibo de quitação, cuja minuta se anexa à presente proposta." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) "ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DOS 35 ANOS DE SERVIÇO MUNICIPAL

A Câmara Municipal reconhece o seu dever de demonstrar, em ocasiões especiais, a sua gratidão e apreço institucionais aos cidadãos e às instituições que, de qualquer forma tenham contribuído, praticado atos ou demonstrado, de forma consciente, um comportamento que honre e promova o prestígio do município do Porto Santo, contribuindo para o desenvolvimento e para o bem-estar da população.

A Medalha dos 35 Anos de Serviço Municipal, em ouro, destina-se a galardoar os funcionários do município pelos seus 35 ou mais anos de serviço municipal, período onde cumpriram de forma exemplar todos os seus deveres, e se tenham revelado e distinguido pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere pela atribuição da Medalha, acima referida, ao funcionário Avelino João Goes Mendonça, que tem 35 anos ao serviço público."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas:

1) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS PROFETAS"

Considerando que:

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos.

Livro	Folhas

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna.

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano.

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.° e alínea u), do artigo 33.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.° 1, do artigo 25.°, e alínea k), n.° 1, do artigo 33.°, da citada Lei n.° 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.° 280/2024 de 27 de fevereiro de 2024), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo.

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a

necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Desportiva "Os Profetas", para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €8.000,00 (oito mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 464/2024."_____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando o aumento de 3.000,00€ em relação ao protocolo do ano anterior. _____

O Senhor Presidente respondeu que tem a ver com o número de atletas, e que

Livro	Folhas

no presente ano tinham mais modalidades como o futebol infantil e o motocross.

O Vereador Luís Bettencourt, questionou qual o valor para o motocross.

O Senhor Presidente respondeu que a gestão dos valores era o clube que fazia, mas que era cerca de 1500€.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA, NO ÂMBITO DA X EDIÇÃO DO TORNEIO INTER-MUNICÍPIOS - ESCALÃO DE INICIADOS

Considerando,

O contacto recebido da Associação de Futebol da Madeira, cuja documentação segue em anexo, relacionado com a X Edição Do Torneio Inter-municípios - Escalão de Iniciados;

A importância do torneio como meio de interação e saudável competição desportiva entre Municípios;

O sucesso de edições anteriores;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Pela concessão de apoio à Associação de Futebol da Madeira para transportes, estadia e alimentação, para uma comitiva de 20 pessoas, e encargos com a organização, nomeadamente, arbitragem, policiamento e seguros de todos os intervenientes, no valor de 1.000,00€ (mil euros);

2- A despesa emergente desta ação tem cabimento na rúbrica AA102/04070104, de acordo com a proposta de cabimento n.º 440/2024, em anexo;"

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Eido Crepes (entrada n.º 3448/2024), solicitando autorização e licença para venda de crepes e waffles junto ao cais da Cidade, durante o verão de 2024;

Submetido a votação, o presente pedido foi reprovado por maioria (deliberado pela intenção de indeferimento), com os votos contra do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt.

Foi ainda concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Citty Bubbles Aluguer de Veículos Automóveis Unipessoal, Lda. (entrada n.º 3776/2024), solicitando renovação de licença para colocação de veículos elétricos, de 01 de junho a 30 de setembro de 2024 na rua em frente ao café Pérola;

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito.

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Olinda Mendonça (entrada n.º 4619/2024), solicitando ocupação do espaço público com esplanada aberta, com a área total de 40m² para a Roulotte Mendonças;

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito.

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Gerson Dias (entrada n.º 4680/2024), solicitando alargamento de horário de funcionamento para o

RATIFICAÇÕES:

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Pé na Água, Lda (entrada n.º 4612/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para jantar de Sindicato com entrega de prémios, no dia 1 de junho, até às 23H59;

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada.

Livro	Folhas

estabelecimento "Quinta dos Sabores", de segunda a domingo das 11H00 às 04H00; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rita Sousa (entrada n.º 4721/2024), solicitando autorização para colocação de duas roulottes, de 28 a 30 de junho no Arraial de São Pedro; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Hugo Mendonça (entrada n.º 4779/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para o restaurante Di Lorenzo, nos dias 13, 14 e 15 de junho, entre as 23H00 e as 02H00; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente, dizendo que o estabelecimento tem sido alvo de inúmeras reclamações por parte de um alojamento local na proximidade, e que só irá aprovar até às 23H59. _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade até às 23:59, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Universidade Sénior (entrada n.º 3043/2024), solicitando barraca para as Festas do Concelho (São João 2024) no período das festividades e isenção de taxas; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____